



RESOLUÇÃO Nº 042/2023 – CAD/UNESPAR

Estabelece o Valor da Taxa de Inscrição do Vestibular 2023/2024.

A PRESIDENTE CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.467.211-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 8.^a Sessão (8.^a Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 22 de junho de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso, Concurso Vestibular 2023/2024, para R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Art. 3º. Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade à Lei 20320/2020.

Art. 4º. Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – que ganham até 3 (três) salários-mínimos e que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição Processo Seletivo de Ingresso.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 22 de junho de 2023.



Salete Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)